

Autógrafo nº 56/69

Projeto de Lei nº 45/69

Lei nº 469

Dispõe sobre a abertura de um

9

Crédito Especial no valor de R\$ 300,00

A Câmara Municipal de Bahuital, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Bahuital um Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) destinado a dar cobertura às despesas com o Serviço de Intensificação do Distamento Eleitoral.

Artigo 2º - Para atender ao crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte rubrica do Orçamento:

4.1.1. 5.6.1 - Construção de prédios escolares R\$ 300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bahuital, em 21 de Outubro de 1969 - a. a) Odine Ramiro - Presidente - Linda Guglielmetti Corouasco - 1ª Secretária.